

PROC. Nº 2035/17
PLE Nº 015/17

APREGOADO PELA
MESA EM 19 DEZ 2019

EMENDA Nº 16

I – Fica incluído parágrafo no art. 1º do PLE nº 027/19 , conforme segue:

“Art. 1º

Parágrafo único. No caso de demissão por justa causa, prevista no inc. II deste artigo, sendo esta revertida pela Justiça do Trabalho, fica garantida a reintegração, do trabalhador demitido, no mesmo cargo.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2019

Vereador Valter Nagelstein
MDB

J. Cecchin

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

L. Sprenger

[Handwritten signature]
Cristina

[Handwritten signature]
Mendes Ribeiro

[Handwritten signature]
PL
P. Wambert